PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
MICRO-REGIÃO: Sudoeste do Paraná
Av. Getúlio Vargas, s/n.º
85586 - VERÊ — PARANÁ

LEI Nº 049/80

Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - A.P.M.I., da cidade de Verê - Pr.

Faço saber que a Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a Associação de / Proteção à Maternidade e à Infância - A.P.M.I., da cidade de Verê, Estado do Paraná, fundada em 20 de março de 1.980, e com sede na Av. Getulio Vargas, nesta cidade de Verê - Pr.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ, em 08 de agosto de 1.980

Pergentino Carletto
Pergentino Carletto
Prefeito Munic.em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Airone Luiz Faggion
Secretário Geral